

h) GUARARAPES	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Guararapes	1.286.000,00
i) LUIZIÂNIA	
1. Instituto Feminino de Educação e Serviços — IFES	1.286.000,00
j) PENÁPOLIS	
1. Lar Vicentino de Penápolis	1.770.000,00
l) PEREIRA BARRETO	
1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo — Parque Frederico Ozanan	1.286.000,00
m) VALPARAÍSO	
1. Asilo São Vicente — Vila Vicentina de Valparaíso	1.687.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento — 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando excluídos os valores previstos para o exercício de 1983, no "Plano de Concessão de Subvenção" aprovados pelos Decretos n.ºs 17.557, 17.558 e 17.561, de 13 de agosto de 1981 e pelo Decreto n.º 19.519 de 10 de setembro de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.326, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983.

Concede subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 37.094.000,00 (trinta e sete milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) CAPITAL	
1. Centro Comunitário Nossa Senhora de Nazaré	206.000,00
II — D.R.05 — CAMPINAS	
a) AMPARO	
1. Serviço Espírita de Proteção à Infância	1.408.000,00
b) BRAGANÇA PAULISTA	
1. Comunidade de Proteção ao Menor "Comunidade Sorriso"	3.591.000,00
c) BROTAS	
1. Grupo de Fraternidade Irmão Carneiro de Matos	2.340.000,00
d) ITIRAPINA	
1. Lar Espírita da Criança	2.182.000,00
e) JOANÓPOLIS	
1. Assistência e Promoção Social de Joanópolis	2.079.000,00
f) LEME	
1. Casa da Criança de Leme	852.000,00
2. Creche Sagrada Família	676.000,00
g) PINHALZINHO	
1. Comunidade Promocional "Arco Íris"	2.161.000,00
h) PIRACAJIA	
1. Assistência e Promoção Social de Piracajia	1.950.000,00
i) PIRASSUNUNGA	
1. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância	921.000,00
III — D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) MONTE AZUL PAULISTA	
1. Casa da Criança "Nosso Recanto"	333.000,00
b) SÃO CARLOS	
1. Casa do Caminho — Instituição Espírita Cristã	338.000,00
2. Centro Promocional de Menores "Padre Teixeira"	761.000,00
IV — D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) CAJOBI	
1. Associação da Comunidade Cajobienense — ACC	714.000,00
b) DOLCINÓPOLIS	
1. Ação Comunitária de Dolcinópolis — Creche (CCI)	529.000,00
c) IRAPUÁ	
1. Sociedade Irapuanense São Vicente de Paulo	714.000,00
d) SANTA CLARA D'OESTE	
1. Centro Comunitário Santa Clara D'Oeste — Departamento: Creche Sagrada Família — CCI	529.000,00
e) SANTA FÉ DO SUL	
1. Casa da Criança de Santa Fé do Sul	574.000,00
f) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
1. Sociedade "Irmã Estelita"	203.000,00
2. Associação Maternal de Orientação e Reeducação — (AMOR) — Departamentos:	

2.1. Creche da Vila Anchieta	1.038.000,00
2.2. Creche Amor do Parque Industrial ... V — D.R.09 — ARAÇATUBA	1.188.000,00
a) ANDRADINA	
1. Assistência Metodista Andradinense	686.000,00
2. Lar Espírita Euzébio de Oliveira Brandão	2.592.000,00
b) AVANHANDAVA	
1. Creche e Escola Maternal	364.000,00
c) BILAC	
1. APAMS — Associação para Promoção e Amparo Social	405.000,00
d) GUARACAI	
1. Casa da Criança Santinha Marques	895.000,00
e) MIRANDÓPOLIS	
1. Sociedade de Proteção aos Menores de Mirandópolis	722.000,00
f) SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	
1. Centro de Promoção Humana	939.000,00
VI — D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
1. Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista	391.000,00
b) PRESIDENTE PRUDENTE	
1. Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes"	1.425.000,00
c) PRESIDENTE VENCESLAU	
1. Associação de Proteção à Infância e à Maternidade	503.000,00
d) SANDOVALINA	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Promoção Social de Sandovalina	529.000,00
a) INÚBIA PAULISTA	
VII — D.R.11 — MARÍLIA	
a) GARÇA	
1. Instituto Educacional Dona Maria Leonor, Departamento da Associação Brasileira das Franciscanas, com sede em Agudos	970.000,00
b) MARÍLIA	
1. Lar de Assistência à Criança	1.386.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — A subvenção concedida se destina à execução do "Programa Integrado Centro de Convivência Infantil" — CCI.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando excluídos os valores previstos para o exercício de 1983, no "Plano de Concessão de Subvenção" aprovado pelo Decreto n.º 17.560, de 13 de agosto de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.327, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Concede subvenção à instituição assistencial que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 4.242.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

I — D.R.04 — SOROCABA

a) Sorocaba

Artigo 2.º — A subvenção concedida se destina à execução do "Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade" — PLIMEC.

Artigo 3.º — A despesa com a execução desse decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.328, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Concede subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 257.381.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e oitenta e um mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R.05 — CAMPINAS	Cr\$
a) ÁGUAS DA PRATA	
1. Serviço de Obras Sociais de Águas da Prata	897.000,00
b) AMERICANA	
1. Clube Infanto-Juvenil de Orientação Profissional — CIJOP	1.865.000,00
2. Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antonio, Departamento: Centro Comunitário São Manoel, Casa de Triagem e Agência de Empregos	1.536.000,00
3. Serviço de Orientação de Menores de Americana — SOMA	635.000,00
4. Sociedade de Assistência Social	1.172.000,00
5. "Vila de São Vicente de Paulo de Americana" — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, Departamento: Berçário	1.538.000,00
c) AMPARO	
1. Ação Social de Amparo "ASA"	2.012.000,00
2. Lar Escola da Divina Providência	901.000,00
3. Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão — MARP	1.509.000,00
d) ARARAS	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras — "APAE"	1.509.000,00
2. Dispensário Frederico Ozanan	1.549.000,00
3. Guarda Minim de Araras	1.037.000,00
4. Instituição Assistencial e Educacional Espírita Berço da Fraternidade	1.393.000,00
5. Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, Departamento: Obra Salesiana de Apoio Fraterno	1.647.000,00
e) ARTUR NOGUEIRA	
1. Sociedade de Assistência Social	899.000,00
f) BRAGANÇA PAULISTA	
1. Instituto Social e Educacional de Bragança Paulista, Departamento: Clube de Pais	1.029.000,00
g) CACONDE	
1. Centro Social Imaculada Conceição	320.000,00
h) CAMPINAS	
1. Associação de Assistência aos Tuberculosos de Campinas	964.000,00
2. Associação Beneficente Campineira	900.000,00
3. Centro Cultural Louis Braille	1.668.000,00
4. "Centro Espírita Allan Kardec", Departamento: Instituto Popular Humberto de Campos	358.000,00
5. Centro de Orientação Familiar — COF	668.000,00
6. Centro Social Presidente Kennedy	736.000,00
CAMPINAS	Cr\$
7. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas	3.234.000,00
8. "Conselho Comunitário de Campinas"	2.400.000,00
9. Escola Salesiana São José	5.112.000,00
10. FEAC — Federação das Entidades Assistenciais de Campinas — "Fundação Odila e Lafaiete Álvaro"	2.009.000,00
11. Grupo Espírita Cairbar Schutel, Departamento: Creche Mãe Cristina	1.121.000,00
12. Grupo das Servidoras do Lar Pobre	479.000,00
13. Instituto de Pedagogia Terapêutica "Prof. Norberto de Souza Pinto"	940.000,00
14. Lar Escola Nossa Senhora do Calvário	668.000,00
15. Obra do Berço	558.000,00
16. Sociedade Amiga dos Pobres	2.112.000,00
17. Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Paralítica	3.700.000,00
18. Sociedade das Senhoras de Rotarianos de Campinas, Departamento: Centro Comunitário do Jardim Santa Cândida	358.000,00
i) CASA BRANCA	
1. Albergue Noturno Espírita "Paz Consoladora"	157.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casa Branca	950.000,00
3. Conferência Nossa Senhora das Dores da Sociedade de São Vicente de Paulo de Casa Branca	921.000,00
4. Lar Esperança	2.800.000,00
j) CHARQUEADA	
1. Centro Comunitário de Charqueada	225.000,00
k) COSMÓPOLIS	
1. Centro de Assistência Social de Cosmópolis	912.000,00
l) COSMÓPOLIS	
1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro — "CAMP"	320.000,00
m) ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal — "APAE"	1.386.000,00
2. Fundação Pinhalense de Amparo ao Menor — "FUPAM"	455.000,00
n) INDAIATUBA	
1. Centro Espírita Apóstolos do Bem, Departamentos: Dispensário André Luiz e Lar de Velhos e Cegos Emmanuel	1.305.000,00
2. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Indaiatuba — "CAMP"	1.025.000,00
3. Dispensário Antonio Frederico Ozanan	1.276.000,00